

LEI N.º 1.040, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

JONAS PUDEWELL, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

- **Art. 1.º -** O Orçamento Geral do Município de JOSÉ BOITEUX para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$13.944.736,00 (treze milhões novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).
- **§1.º -** A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

| 4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 13.817.576,00 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------|
| 4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Tributária | 598.180,00 |
| 4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Contribuições | 110.000,00 |
| 4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | 35.610,00 |
| 4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Serviços | 85.000,00 |
| 4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 15.036.864,56 |
| 4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 50.545,44 |
| 9.1.7.0.0.00.00.00.00.00 | (-) Deduções da Receita Corrente | -2.098.624,00 |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas de Capital | 127.160,00 |
| 4.2.2.0.0.00.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 29.700,00 |
| 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Capital | 97.460,00 |
| | TOTAL | 13.944.736,00 |

Página 1 de 9



§2º - A Despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | 635.980,00 |
|-------|----------------------------------|---------------|
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO | 518.359,84 |
| 03.01 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.570.360,00 |
| 04.01 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 570.000,00 |
| 05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.853.600,00 |
| 06.01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 4.747.376,16 |
| 07.01 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | 2.215.550,00 |
| 08.01 | SECRETARIA DO ÍNDIO | 58.000,00 |
| 09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL | 699.010,00 |
| 10.01 | FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL | 5.500,00 |
| 11.01 | FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA | 61.000,00 |
| 12.01 | FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 10.000,00 |
| TOTAL | GERAL | 13.944.736,00 |

<u>II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO</u>

| TOT | AL | 13.944.736.00 |
|-----|-------------------------|---------------|
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 25.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 103.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 1.963.400,00 |
| 25 | ENERGIA | 112.500,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 570.000,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 100.000,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 5.500,00 |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | 58.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 4.644.376,16 |
| 10 | SAÚDE | 2.853.600,00 |
| 80 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 760.010,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 49.650,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.063.719,84 |
| 01 | LEGISLATIVA | 635.980,00 |
| | | |



| | TOTAL | 13.944.736,00 |
|------------|-----------------------------------|---------------|
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 25.000,00 |
| 1201 | FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 10.000,00 |
| 1101 | INFANCIA E ADOLESCENCIA | 61.000,00 |
| 1001 | ROTATIVO HABITACIONAL | 5.500,00 |
| 0901 | ASSISTENCIA SOCIAL | 699.010,00 |
| 0801 | INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO INDIO | 58.000,00 |
| 0704 | SANEAMENTO BÁSICO | 100.000,00 |
| 0703 | TRANSITO SEGURO | 39.650,00 |
| 0702 | UTILIDADE PUBLICA | 112.500,00 |
| 0701 | OBRAS E SERVIÇOS | 1.963.400,00 |
| 0602 | ESPORTE PARA TODOS | 103.000,00 |
| 0601 | CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ESCOLA | 4.644.376,16 |
| 0501 | SAÚDE PARA TODOS | 2.853.600,00 |
| 0401 | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL | 570.000,00 |
| 0302 | FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO | 106.000,00 |
| 0301 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA | 1.049.360,00 |
| 0201 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 518.359,84 |
| 0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 635.980,00 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 390.000,00 |
| III - CLAS | SIFICACAO POR PROGRAMA | |

IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

| DESPESAS CORRENTES | | 12.453.830,00 |
|----------------------------|----------------------------|---------------|
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.942.800,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 5.510.030,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 1.465.906,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | Investimentos | 1.227.906,00 |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | Amortização da Dívida | 238.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | | 25.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00.00 | Reserva de Contingência | 25.000,00 |
| | TOTAL | 13.944.736,00 |



Do Orçamento da Prefeitura Municipal de José Boiteux

Art. 2.º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$13.008.036,00 (treze milhões e oito mil e trinta e seis reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$2.552.880,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), e fixa as despesas em R\$10.455.156,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais).

§1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

| 4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 12.920.776,00 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------|
| 4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Tributária | 374.680,00 |
| 4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Contribuições | 110.000,00 |
| 4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | 27.610,00 |
| 4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Serviços | 25.000,00 |
| 4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 14.229.564,56 |
| 4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 44.045,44 |
| 9.1.7.0.0.00.00.00.00.00 | (-) Deduções da Receita Corrente | -2.098.624,00 |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Capital | 87.260,00 |
| 4.2.2.0.0.00.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 19.800,00 |
| 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Capital | 67.460,00 |
| | TOTAL | 13.008.036,00 |

§2º - A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de José Boiteux, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

Página 4 de 9



II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.063.719,84 |
|----|-------------------------|---------------|
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 49.650,00 |
| 80 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 760.010,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 4.644.376,16 |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | 58.000,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 5.500,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 100.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 570.000,00 |
| 25 | ENERGIA | 112.500,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 1.963.400,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 103.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 25.000,00 |
| | SOMA | 10.455.156,00 |

IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

| 3. DESPESAS CORRENTES | | 9.126.650,00 |
|-------------------------------|------------------------------|---------------|
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 5.038.800,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 4.086.850,00 |
| 4. DESPESAS DE CAPIT | ΓAL | 1.303.506,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | Investimentos | 1.065.506,00 |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | Amortização da Dívida | 238.000,00 |
| 9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 25.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00.00.00 | Reserva de Contingência | 25.000,00 |
| 2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | | 2.552.880,00 |
| 2.4.1.03.01.00.00.00 | Transferência Saúde | 1.916.900,00 |
| 2.4.1.03.03.00.00.00 | Transf. Câmara de Vereadores | 635.980,00 |
| | TOTAL | 13.008.036,00 |

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux

Art. 3º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$936.700,00 (novecentos e trinta e seis mil e setecentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$1.916.900,00 (um milhão novecentos e dezesseis mil e novecentos reais), e fixa as despesas em R\$2.853.600,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Página 5 de 9



§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| 4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 896.800,00 |
|--------------------------|---------------------------|--------------|
| 4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Tributária | 15.000,00 |
| 4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | 8.000,00 |
| 4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Serviços | 60.000,00 |
| 4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 807.300,00 |
| 4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 6.500,00 |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas de Capital | 39.900,00 |
| 4.2.2.0.0.00.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 9.900,00 |
| 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Capital | 30.000,00 |
| | Transf. Finan. Recebidas | 1.916.900,00 |
| | TOTAL | 2.853.600,00 |

§2º - A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | TOTAL | 2.853.600,00 |
|------|-------|--------------|
| 10 - | Saúde | 2.853.600,00 |

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| 4.4.00.00.00.00.00.00 | Investimentos TOTAL | 72.400,00 2.853.600,00 |
|------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 4 4 00 00 00 00 00 | - · · · | 72.400.00 |
| 4. DESPESAS DE CAPITAL | | 72.400,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 1.347.200,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.434.000,00 |
| 3. DESPESAS CORRENTES | | 2.781.200,00 |



Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux

Art. 4º - O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux para o exercício de 2015 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$635.980,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais), e fixa as despesas em R\$635.980,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| 1. | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 635.980,00 |
|----|----------------------------|------------|
| | TOTAL | 635.980,00 |

§2º - Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

<u>I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO</u>

| | TOTAL | 635.980,00 |
|------|-------------|------------|
| 01 - | Legislativa | 635.980,00 |

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| DESPESAS CORRENTES | 545.980,00 | |
|-----------------------|----------------------------|------------|
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 470.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 75.980,00 |
| DESPESAS DE CAPITAI | 90.000,00 | |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | Investimentos | 90.000,00 |
| TOTAL | | 635.980,00 |

Página 7 de 9



Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos Contingentes, Intempéries, outros riscos e eventos imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

| RESERVA DE CONTINGE | 25.000,00 | |
|---------------------|-------------------------|-----------|
| 9.9.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 25.000,00 |
| TOTAL | | 25.000,00 |

- **§1º** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
- **§2º** Para efeitos desta Lei entende-se como "Outros riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.
- §3º Não se efetivando até o dia 10/12/2015 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no parágrafo segundo deste artigo, desde que o Orçamento para o exercício de 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.
- **Art. 6º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, em cada projeto, atividade ou operações especiais.
- **Art. 7º -** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:
- I O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

Página 8 de 9



- II A anulação de saldos e dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
 - III Superávit financeiro do exercício anterior.
- **Art. 8º -** As despesas por conta das dotações vinculadas, e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.
- **Art. 9º -** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.
- **Art. 10 -** As receitas de realização extraordinária oriundas de convênios, operações de credito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
- **Art. 11 -** Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados por esta Lei.
- **Art. 12 -** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
- **Art. 13 -** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente, ou através de seus órgãos, da administração direta ou indireta.
- **Art. 14 -** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de Janeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

JONAS PUDEWELL

Prefeito Municipal

Página 9 de 9